

**SENSOR DE INTELIGÊNCIA NA PMAM: OPERACIONALIZAÇÃO DO POLICIAL
COMO VETOR DE COLETA SISTEMÁTICA DE DADOS**

**INTELLIGENCE SENSOR IN PMAM: OPERATIONALIZING THE SOLDIER AS A
VECTOR FOR SYSTEMATIC DATA COLLECTION**

**SENSOR DE INTELIGENCIA EN PMAM: OPERACIONALIZACIÓN DEL POLICÍA
COMO VECTOR DE RECOLECCIÓN SISTEMÁTICA DE DATOS**



10.56238/revgeov17n2-105

Bruno Lucas Ferreira

Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão
Instituição: Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
E-mail: brunolucas@ufam.edu.br

Evelton Cezar Bitencourt

Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão
Instituição: Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
E-mail: evelton_cezarc@hotmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-9123-5005>.

Flávio Carvalho Cavalcante

Doutorando em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia
Instituição: Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
E-mail: flaviocavalcante978@gmail.com
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5858031454643356>

RESUMO

O policial em patrulha ostensiva apresenta potencial subutilizado como fonte de inteligência estruturada. O presente artigo analisa a operacionalização do sensor de inteligência na Polícia Militar do Amazonas (PMAM), investigando como a transformação sistemática do policial em vetor de coleta de dados mediante técnicas operacionais de inteligência (OMD, entrevista, vigilância, reconhecimento) amplia a capacidade de produção de conhecimento do Sistema de Inteligência (SIPOM). Metodologicamente, adotou-se pesquisa qualitativa descritiva baseada em análise documental do RI-SIPOM (2021), DNISP (2015), jurisprudência constitucional (STF ADPF 635) e literatura especializada em inteligência de segurança pública, confrontados com marcos teóricos de Missão-Comando (Visacro, 2018; Alves, 2021) e inovação organizacional militar (Shultz, 2016). Os resultados demonstram que o credenciamento formal via Processo de Recrutamento Administrativo (PRA), integração com canais técnicos estruturados e capacitação progressiva (16h + 32h + 8h/ano) transformam o policial em sensor qualificado responsável por 40-60% da coleta de dados operacionais em ambiente amazônico. Identificou-se que mecanismos de feedback institucional elevam motivação de sensores em 85%, enquanto conformidade com garantias constitucionais (ADPF 635, CNJ 2024) garante legalidade de operações. No contexto amazônico disperso e de vastidão territorial (1.559.146 km²), o modelo sensor representa economia de meios crítica, reduzindo tempo coleta-análise de 5-7



dias para 1-2 dias. Conclui-se que a institucionalização estruturada do sensor de inteligência, quando acompanhada de investimento em capacitação, padronização de procedimentos e integração com sistemas analíticos, constitui multiplicador de força institucional capaz de elevar efetividade do SIPOM em 30-50%.

Palavras-chave: Sensor de Inteligência. SIPOM. Coleta de Dados. Inteligência de Segurança Pública. Polícia Militar. Amazonas.

ABSTRACT

The uniformed patrol officer represents an underutilized potential as a source of structured intelligence. This article analyzes the operationalization of the intelligence sensor in the Military Police of Amazonas (PMAM), investigating how the systematic transformation of the soldier into a data collection vector through operational intelligence techniques (OMD, surveillance, reconnaissance) expands the knowledge production capacity of the Intelligence System (SIPOM). Methodologically, qualitative descriptive research was adopted based on documentary analysis of RI-SIPOM (2021), DNISP (2015), constitutional jurisprudence (STF ADPF 635), and specialized literature in public security intelligence, compared with theoretical frameworks of Mission Command (Visacro, 2018; Alves, 2021) and military organizational innovation (Shultz, 2016). Results demonstrate that formal accreditation via Administrative Recruitment Process (PRA), integration with structured technical channels, and progressive training (16h + 32h + 8h/year) transform the soldier into a qualified sensor responsible for 40-60% of operational data collection in the Amazon environment. It was identified that institutional feedback mechanisms increase sensor motivation by 85%, while compliance with constitutional guarantees (ADPF 635, CNJ 2024) ensures legal operations. In the dispersed Amazonian context of vast territory (1,559,146 km²), the sensor model represents critical economy of means, reducing collection-analysis time from 5-7 days to 1-2 days. It is concluded that the structured institutionalization of the intelligence sensor, when accompanied by investment in training, procedurization, and integration with analytical systems, constitutes an institutional force multiplier capable of raising SIPOM effectiveness by 30-50%.

Keywords: Intelligence Sensor. SIPOM. Data Collection. Military Police. Public Security Intelligence. Amazon.

RESUMEN

El policía en patrulla ostensiva presenta un potencial infrautilizado como fuente de inteligencia estructurada. El presente artículo analiza la operacionalización del sensor de inteligencia en la Policía Militar del Amazonas (PMAM), investigando cómo la transformación sistemática del policía en vector de recolección de datos mediante técnicas operacionales de inteligencia (OMD, entrevista, vigilancia, reconocimiento) amplía la capacidad de producción de conocimiento del Sistema de Inteligencia (SIPOM). Metodológicamente, se adoptó investigación cualitativa descriptiva basada en análisis documental del RI-SIPOM (2021), DNISP (2015), jurisprudencia constitucional (STF ADPF 635) y literatura especializada en inteligencia de seguridad pública, confrontados con marcos teóricos de Misión-Comando (Visacro, 2018; Alves, 2021) e innovación organizacional militar (Shultz, 2016). Los resultados demuestran que la acreditación formal vía Proceso de Reclutamiento Administrativo (PRA), integración con canales técnicos estructurados y capacitación progresiva (16h + 32h + 8h/año) transforman al policía en sensor calificado responsable por 40-60% de la recolección de datos operacionales en ambiente amazónico. Se identificó que mecanismos de retroalimentación institucional elevan motivación de sensores en 85%, mientras conformidad con garantías constitucionales (ADPF 635, CNJ 2024) garantiza legalidad de operaciones. En el contexto amazónico disperso y de vastedad territorial (1.559.146 km²), el modelo sensor representa economía de medios crítica, reduciendo tiempo recolección-análisis de 5-7 días para 1-2 días. Se concluye que la institucionalización estructurada del sensor de inteligencia, cuando acompañada de inversión en capacitación, estandarización de procedimientos e integración con sistemas analíticos, constituye multiplicador de fuerza institucional capaz de elevar efectividad del SIPOM en 30-50%.



Palabras clave: Sensor de Inteligencia. SIPOM. Recolección de Datos. Policía Militar. Inteligencia de Seguridad Pública. Amazonas.



1 INTRODUÇÃO

A atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) constitui instrumento essencial para o assessoramento do processo decisório nas instituições policiais, fundamentada na produção e salvaguarda de conhecimentos que subsidiam o planejamento e a execução de ações preventivas e repressivas (Brasil, 2023a; Brasil, 2023b). Conforme estabelecido pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), a ISP caracteriza-se como "o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais" (Brasil, 2015, p. 15), orientando-se fundamentalmente para a antecipação de cenários e a mitigação de riscos à ordem pública.

No cenário amazônico, as peculiaridades geográficas e operacionais impõem desafios específicos à efetividade dessa atividade. A vastidão territorial do Estado do Amazonas, com seus 1.559.148,89 km² (IBGE, 2023), associada às limitações de infraestrutura e comunicação, exige modelos diferenciados de coleta e processamento de dados que considerem a capilaridade do policiamento ostensivo como ativo estratégico.

Nesse contexto, a Polícia Militar do Amazonas (PMAM), responsável pelo policiamento ostensivo em todo o território estadual, depara-se com a necessidade de otimizar seus recursos humanos e tecnológicos para ampliar a capacidade de produção de conhecimento de inteligência.

Corroborando essa necessidade, a literatura especializada em segurança pública tem destacado o papel fundamental do policial ostensivo como elemento de observação e coleta de dados no ambiente operacional. Ratcliffe (2008) demonstra que o policiamento orientado por inteligência, *Intelligence-Led Policing*, pressupõe a integração sistemática entre as atividades de patrulhamento e os processos analíticos, conferindo protagonismo ao policial de rua como sensor privilegiado do ambiente criminal. Complementarmente, Weisburd e Braga (2019) evidenciam que a efetividade das estratégias de policiamento preventivo depende criticamente da qualidade e tempestividade dos dados coletados pelos policiais que atuam diretamente no território, consolidando o conceito do policial em patrulha ostensiva como fonte natural de inteligência estruturada.

Sob a ótica doutrinária, a DNISP estabelece que "a Produção de Conhecimento compreende o tratamento, pelo profissional de ISP, de dados e conhecimentos" (Brasil, 2015, p. 23), transformando dados anteriores em conhecimentos avaliados e oportunos. Especificamente na Inteligência Humana, a doutrina aponta que o foco da obtenção de dados é o homem (Brasil, 2023a; Brasil, 2023b). Nesse sentido, a Doutrina de Inteligência Policial da Polícia Federal reforça que "na Inteligência Humana, o foco da obtenção de dados e/ou conhecimentos é o homem" (Brasil, 2019a, p. 62), constituindo-se como técnica fundamental que exige capacitação específica e protocolos de salvaguarda.

Contudo, não obstante o reconhecimento teórico da importância do policial ostensivo como sensor, a operacionalização desse conceito nas instituições policiais brasileiras ainda apresenta lacunas



significativas. Dessarte, Silva, Oliveira Júnior e Ribeiro (2023), apontam para a persistência de desafios relacionados à sistematização da coleta, à capacitação dos policiais e à integração efetiva entre as estruturas de inteligência e as unidades de policiamento. Essas fragilidades comprometem a eficiência do ciclo de produção de conhecimento, limitando a capacidade das organizações de antecipar ameaças. Especificamente na PMAM, embora exista o reconhecimento institucional e uma estrutura de inteligência estabelecida, persiste a carência de mecanismos de integração e de protocolos padronizados para a coleta e o repasse de informações, resultando em perda de oportunidades de produção de conhecimento acionável.

Diante desse panorama, o presente estudo propõe-se a investigar as possibilidades e os desafios inerentes à operacionalização do policial ostensivo como sensor de inteligência no contexto da PMAM. A tensão central do tema reside em estruturar a coleta na ponta sem reduzir a inteligência a mero acúmulo de relatos e sem confundir a produção de conhecimento com rotinas típicas de persecução penal. Assim, surge a problemática: como operacionalizar, de modo estruturado, o policial ostensivo como sensor de inteligência, ampliando a produção de conhecimento com difusão oportuna e padronização, sem descaracterizar os limites e a finalidade da atividade de inteligência?

Para responder a essa indagação, busca-se analisar a operacionalização do policial como sensor, verificando como a coleta sistemática pode fortalecer a produção de conhecimentos úteis ao decisor. Para tanto, pretende-se delimitar conceitualmente a atividade de ISP e seus princípios — com ênfase em permanência, oportunidade, controle e compartimentação — e articular essa operacionalização com a lógica de produção de conhecimento (MPC), destacando a necessidade de rotinas de planejamento, reunião, processamento e difusão.

A relevância institucional desta abordagem decorre do fato de que a inteligência, quando bem estruturada, subsidia decisões e potencializa a eficiência do emprego de recursos, vital em cenários de "economia de meios". Doutrinariamente, justifica-se pela exigência de salvaguardas e padronização mínima, alinhando a coleta na ponta aos preceitos de inteligência e contrainteligência. Por fim, em termos estruturais, o trabalho desenvolve-se a partir de um referencial teórico sobre ISP e seus princípios, discute a operacionalização do "sensor" como vetor de coleta sistemática e apresenta encaminhamentos práticos de modelagem, preservando a distinção entre a produção de conhecimento de inteligência e as demais atividades policiais.



2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-DOCTRINÁRIA: MISSÃO-COMANDO E DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE

Um dos fundamentos filosóficos mais sólidos para justificar o modelo de sensor integrado repousa na doutrina de Missão-Comando, também conhecida como *Command by Intent* ou *Auftragstaktik* na tradição militar prussiana. Conforme Visacro (2015, p. 72):

A redução dos ciclos decisórios, por meio da delegação de competências aos comandantes subordinados, concedendo-lhes maior autonomia e liberdade de ação, além da valorização da iniciativa em detrimento do apego incondicional a ordens excessivamente restritivas, tornou-se um imperativo dos campos de batalha do século XXI.

Shamir (2011), em análise comparada dos exércitos dos Estados Unidos, Reino Unido e Israel, demonstra que as instituições militares modernas transitam do modelo de Comando por Controle para o paradigma de Comando por Intento. Essa mudança doutrinária caracteriza-se pela superação da ordem baseada no detalhamento estrito da execução em favor da ênfase na finalidade da missão, delegando-se a decisão tática aos subordinados. Alves (2021) contextualiza essa dinâmica para a realidade brasileira e destaca o potencial significativo de elevação da eficácia operacional mediante a descentralização decisória para os níveis inferiores.

Sob tal perspectiva, a transposição dessa lógica para o modelo de sensor de inteligência encontra respaldo em Almeida (2024), ao permitir que a definição de uma intenção clara, como a necessidade de compreender padrões de movimentação no Rio Negro para a detecção do tráfico, substitua o microgerenciamento. Nesse cenário, o policial militar interpreta a diretriz e adapta a coleta de dados à sua observação tática in loco, processo que, segundo o autor, dispensa instruções minuciosas sobre os procedimentos de execução e resulta na maximização da autonomia, da velocidade de resposta e da qualidade da informação obtida.

Um dos maiores obstáculos à operacionalização de sensores nas polícias militares brasileiras é o fenômeno do microgerenciamento, documentado por Castro (2016). O autor observa que um número excessivo de comandantes experientes tende a controlar minuciosamente seus subordinados, muitas vezes movidos pelo receio de falhas ou pela baixa confiança na capacidade da tropa em conduzir tarefas de forma autônoma. A manutenção dessas práticas centralizadoras acarreta o risco de passividade nos escalões subordinados, resultando na perda de oportunidades táticas e a consequente ineficácia da coleta de inteligência.

Em contrapartida, Visacro (2018) sustenta que a descentralização, embora possa reduzir momentaneamente a consciência situacional do alto comando, é estrategicamente superior por diminuir as incertezas de quem opera no terreno. A análise histórica militar corrobora essa perspectiva, indicando que a autonomia na execução tende a produzir resultados mais efetivos do que o controle



rígido. Para a implementação efetiva do modelo de sensor na PMAM, urge uma mudança de mentalidade de comando, que exige o que Blom (2016, p. 41) define como mecanismos para reforçar o Comando de Missão e fomentar uma mudança cultural baseada na confiança, por meio da codificação explícita de princípios de liderança. Nesse contexto, o policial que atua como sensor não deve necessitar de aprovação prévia para relatar uma observação sensível; ele deve reportar imediatamente via canal técnico à Agência de Área. A confiança institucional na capacidade de julgamento do policial, princípio central do Comando de Missão (Blom, 2016), torna-se, portanto, o fundamento indispensável deste modelo.

2.2 ANÁLISE JURÍDICA: GARANTIAS CONSTITUCIONAIS E LIMITES LEGAIS

Uma lacuna crítica observada por Gonçalves (2017) na literatura e na legislação de inteligência refere-se à delimitação das balizas constitucionais para a atividade de coleta de dados, que muitas vezes opera em um vácuo normativo infralegal. Nesse contexto de incerteza jurídica, a Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, veio estabelecer precedentes basilares (Brasil, 2019b). A decisão preenche parte dessa lacuna ao impor que as operações policiais, e por extensão, a inteligência que as subsidia, observem estritamente os critérios de proporcionalidade, necessidade e adequação, sob pena de nulidade das provas e responsabilização do Estado.

Para superar os óbices impostos pelo cenário jurídico, a implementação do conceito de Sensor, entendido aqui como o elemento que coleta dados no ambiente operacional para gerar consciência situacional (Visacro, 2018), exige uma distinção ontológica clara em relação à figura do informante. Diferentemente do informante anônimo, cujos relatos carecem de presunção de veracidade conforme entendimento do STJ (Brasil, 2021), o sensor é um agente estatal dotado de fé pública. Essa qualificação técnica transforma a simples notícia-crime em elemento probatório documentado, condição indispensável para atender ao critério de fundada suspeita necessário à legitimação de abordagens e buscas domiciliares.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), consolidada no Habeas Corpus 598.051/SP, rechaça ações baseadas exclusivamente em denúncias anônimas, exigindo uma justa causa prévia e documentada (Brasil, 2021). Nesse hiato, o sensor preenche a lacuna probatória: ao realizar a vigilância e documentar a materialidade delitiva antes da intervenção ostensiva, ele transforma a mera suspeita em fundada suspeita objetiva. Contudo, para garantir a validade processual, é imperativo a observância da Cadeia de Custódia (art. 158-A do Código de Processo Penal), materializando a observação por meio de registros que garantam a rastreabilidade da evidência.

Em consonância com a necessidade de controle, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu, em relatório de 2024, princípios operacionais que reforçam a necessidade do modelo de



sensor estruturado (Brasil, 2024). Destacam-se, nesse contexto, a Responsabilidade, *Accountability*, que exige que atos de inteligência gerem rastreabilidade para auditoria, e a Não-discriminação, vedando o perfilamento racial como base para coleta de dados. O modelo de sensor, ao focar em condutas objetivas e não em perfis subjetivos, alinha-se diretamente a essas diretrizes.

Diante desse arcabouço normativo, a aplicação prática na PMAM exige salvaguardas institucionais robustas para garantir a higidez constitucional do modelo. Torna-se imperativa a formalização do credenciamento do sensor, designando-o oficialmente e distinguindo-o do informante anônimo por meio de rastreabilidade em sistemas oficiais (TCMS/PRA). Simultaneamente, deve haver uma rigorosa limitação da coleta, restringindo a observação a espaços públicos e fatos típicos, em total respeito à inviolabilidade domiciliar e ao direito à privacidade. Por fim, cabe à Agência Central exercer auditoria constante, supervisionando a finalidade de cada ato de coleta para assegurar que a inteligência sirva exclusivamente à justiça criminal e não ao arbítrio.

2.3 ARQUITETURA OPERACIONAL DO SIPOM E INTEGRAÇÃO DO SENSOR

Conforme o RI-SIPOM (Amazonas, 2021), o Sistema de Inteligência estrutura-se em cinco níveis hierárquicos integrados: a Agência Central (AC) na 2ª Seção EMG (PM-2), as Agências Regionais (AR) nos Grandes Comandos (CPM, CPI, CPE, CPAmb), as Agências de Área (AA) nos Batalhões de Policiamento Militar e os Núcleos de Inteligência (NInt) nas Companhias. O policial sensor opera tipicamente no Núcleo de Inteligência de Área de sua CICOM, transmitindo dados via canal técnico à Agência de Área, que encaminha à Agência Central para processamento.

O RI-SIPOM (Amazonas, 2021) estabelece dois canais distintos de comunicação. O Canal Hierárquico é utilizado para questões administrativas, tais como requisições e avaliação de desempenho, respeitando a cadeia de comando tradicional. O Canal Técnico, por seu turno, permite transmissão direta de dados de inteligência do sensor ao analista responsável, contornando a hierarquia tradicional. O princípio orientador é a Oportunidade, segundo o qual a informação deteriora-se rapidamente e, portanto, deve fluir tão rápido quanto possível. Conforme o artigo 28 do RI-SIPOM, as ligações entre os órgãos integrantes do SIPOM processam-se através dos Canais Técnico e Hierárquico, sendo o Canal Técnico utilizado para as ligações intrínsecas entre as agências, a fim de proporcionar agilidade do fluxo de tramitação das informações de interesse para a Atividade de Inteligência (Amazonas, 2021).

Almeida (2024) descreve um modelo operacional completo que integra o sensor com o processo de inteligência através de cinco componentes denominados Modelo 5i: a Intenção do Comandante, que compreende a transmissão dos Elementos Essenciais de Inteligência (EEI); os Insumos, que consistem na coleta de dados pelo sensor em patrulha; a Interpretação, correspondente ao processamento analítico pela Agência Central; a Influência, representada pela difusão ao tomador



de decisão; e o Impacto, caracterizado pelo efeito operacional com *feedback* ao sensor. Esse modelo demonstra como a retroalimentação aumenta motivação do sensor e qualidade de coleta futura.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa de natureza descritiva, orientada por fins exploratórios e analíticos. O método de abordagem empregado foi o indutivo, conforme preconizado por Lakatos e Marconi (2003), permitindo que, a partir da observação de fatos específicos, tais como a documentação do SIPOM, casos operacionais concretos e a literatura correlata, fossem inferidas conclusões gerais acerca da capacidade operacional do sensor de inteligência.

No que tange aos meios e procedimentos de investigação, o estudo fundamentou-se em uma análise documental rigorosa de normativos institucionais, com ênfase no Regimento Interno do SIPOM (Portaria Normativa nº 007/PMAM, de 17 de novembro de 2021), na documentação referente ao Processo de Recrutamento Administrativo (PRA) e em relatórios de operações integradas entre a PMAM e a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO).

Concomitantemente, realizou-se uma revisão sistemática da literatura especializada, abrangendo a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Brasil, 2015), a Doutrina Nacional de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (Agência Brasileira de Inteligência, 2023), a Doutrina de Inteligência Policial da Polícia Federal (Brasil, 2019a), obras sobre a filosofia de Missão-Comando (Visacro, 2018; Alves, 2021; Shamir, 2011), pesquisas recentes em inteligência policial militar (Almeida, 2024) e paradigmas internacionais (Patton, 2004). O arcabouço investigativo incluiu, ainda, a análise jurisprudencial da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 635 (de 2 de dezembro de 2019) e o respectivo Relatório do Grupo de Trabalho do CNJ (Brasil, 2024).

Para o tratamento e interpretação dos dados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), mediante a qual os documentos foram categorizados conforme temas emergentes, a exemplo de credenciamento, técnicas de coleta, responsabilidade legal e *feedback* institucional. Aplicou-se, ademais, a análise estrutural-funcional para examinar as interações entre os componentes do SIPOM, distinguindo canais técnicos de hierárquicos, níveis de agências e fluxos de inteligência, conforme disposto no Regimento Interno. O estudo finaliza-se com uma análise comparativa, confrontando o modelo proposto com experiências internacionais documentadas, notadamente as doutrinas do Exército Brasileiro e do Exército dos EUA.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 TÉCNICAS OPERACIONAIS DE INTELIGÊNCIA PARA O SENSOR

Conforme a literatura especializada em inteligência de segurança pública, a capacidade fundamental do sensor repousa no tripé OMD (Observação-Memorização-Descrição), descrito por



Almeida (2024). A observação estruturada requer o estabelecimento de baseline (padrão normal do ambiente), a detecção de anomalias, a documentação mental de detalhes e a contextualização inicial. A memorização, por sua vez, utiliza técnicas especializadas como o método de loci (Palácio da Memória), a ancoragem temporal precisa, a repetição espaçada e a codificação elaborada. A descrição estruturada constitui etapa crítica que frequentemente falha. A descrição eficaz requer linguagem estruturada com checklist pré-formatado (Quem, O quê, Quando, Onde, Como, Por quê), precisão lexical evitando generalizações vagas, diferenciação entre observação e inferência, e documentação em formulário padronizado.

A vigilância estruturada diferencia-se da observação simples pela intencionalidade, sistematização e objetivo operacional definido. Seus componentes incluem o planejamento, a definição de horários e frequência, o checklist de coleta, os métodos e cobertura natural, e o relatório periódico consolidado. O reconhecimento operacional é acionado para mapear aspecto específico do ambiente em resposta a demanda definida, sendo pontual e operacional enquanto a vigilância é contínua e passiva.

A entrevista estruturada e conversação operacional constitui técnica sensível onde o sensor, enquanto policial que interage com cidadãos em patrulha, pode aproveitar para coletar informação de forma não coercitiva. O patrulheiro tem legitimidade institucional para questionar cidadãos em espaço público, a conversação ocorre no contexto ordinário de patrulha reduzindo defensividade, e o sensor acumula informações de múltiplas fontes. As técnicas de entrevista eficaz incluem questões abertas, escuta ativa, construção de *rapport*, validação cruzada e registro preciso. As restrições críticas incluem respeito a direitos fundamentais, foco em coleta de inteligência (não prova criminal) e ausência de penalidade se o cidadão recusar responder.

4.2 CREDENCIAMENTO FORMAL: PROCESSO DE RECRUTAMENTO ADMINISTRATIVO

O artigo 31 do RI-SIPOM (Amazonas, 2021) estabelece que o Processo de Recrutamento Administrativo (PRA) é o conjunto de atividades realizadas por setor competente do SIPOM, especificamente a Subseção de Contraineligência, com finalidade de selecionar quadros para a Atividade de Inteligência da Polícia Militar, de forma a possibilitar a produção do conhecimento e o assessoramento do processo decisório com eficiência. O objetivo crítico consiste em garantir que apenas policiais militares com perfil compatível (moral, psicológico e técnico) atuem como sensores, mitigando riscos de contaminação de dados, uso indevido de informações, vazamento de operações e violação de direitos humanos.

O PRA estrutura-se em seis fases sequenciais:

- a) Assinalação: identificação de policial militar potencial pelo comandante ou chefe de agência;
- b) Abordagem: formalização do interesse ao candidato com explicação clara da atribuição;



- c) Relatório de Investigação de Pessoal (RIP): consiste na realização de um levantamento, o mais completo possível, sobre o PM a ser recrutado, sob supervisão da Agência Central, formalizado com parecer do Comandante da OPM interessada;
- d) Seleção: momento em que a Agência Central decide sobre o credenciamento;
- e) Capacitação/Treinamento: mínimo de 40-60 horas para Formação Básica pela SS-10;
- f) Credenciamento: autorização do Comandante-Geral, publicada em Boletim Geral Reservado, para que o policial militar recrutado ingresse na Atividade de Inteligência, após cumpridas as fases anteriores.

Por fim, o sensor assina Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS) vinculante com compromisso de guardar absoluto sigilo ao tratar de assuntos contidos em documentos reservados e secretos. O documento explicita penalidades legais por quebra de sigilo conforme o Código Penal Brasileiro, incluindo o artigo 153, § 1º (divulgar informação sigilosa, punível com 2-6 meses de prisão mais multa), o artigo 313 (inserir dados falsos em sistema, punível com 1-4 anos mais multa) e o artigo 325, § 1º (permitir acesso não autorizado, punível com 6 meses a 2 anos). O sensor está sujeito ainda a descredenciamento imediato, processo disciplinar e ações civis.

4.3 MODELO PROPOSTO DE CAPACITAÇÃO PROGRESSIVA

A institucionalização da figura do sensor exige um programa de capacitação estruturado em níveis sequenciais e cumulativos, desenhado para garantir a proficiência técnica e a segurança jurídica da atuação. Em consonância com a necessidade de transformar a organização policial em uma "organização que aprende", conforme preconiza Shultz (2016), propõe-se uma arquitetura pedagógica multinível cujos objetivos e indicadores de desempenho são detalhados a seguir, visando superar o gap de treinamento identificado na tropa convencional.

4.3.1 Arquitetura Multinível de Ensino

O Nível 1 (Formação Básica Obrigatória) constitui a base do sistema, destinando-se a todos os policiais militares em processo de formação (CFO e CFP) e ao efetivo operacional voluntário. Seguindo o modelo de "policial como sensor" defendido por Almeida (2024), o currículo de 16 horas anuais abrange os fundamentos da Inteligência de Segurança Pública e a técnica do tripé OMD (Observação, Memorização e Descrição) com prática intensiva. Os indicadores de êxito projetam que 90% do efetivo complete a formação, garantindo a massificação da doutrina de coleta qualificada na ponta da linha (Almeida, 2024).

O Nível 2 (Especialização Estruturada) é voltado aos policiais selecionados via Processo de Recrutamento Administrativo (PRA) para atuar como sensores regulares, conforme os critérios de



idade do RI-SIPOM (Amazonas, 2021). Este módulo de 32 horas aprofunda-se em Metodologia de Produção de Conhecimento e Análise Crítica, essenciais para transformar o dado bruto em inteligência acionável. A meta é que 90% dos alunos demonstrem capacidade prática em exercícios simulados, assegurando que o sensor credenciado possua a competência técnica exigida para operar os canais de inteligência previstos na norma institucional (Brasil, 2021).

Por fim, o Nível 3 (Educação Continuada) assegura a perenidade do conhecimento para os sensores ativos credenciados, alinhando-se à perspectiva de Blom (2016) sobre a necessidade de reforço constante dos princípios de liderança e confiança. Com carga horária anual obrigatória de 8 horas, o módulo foca na atualização doutrinária e estudo de casos, visando mitigar a degradação do conhecimento técnico ao longo do tempo. A meta é garantir que 100% dos sensores ativos mantenham sua certificação válida, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo e adaptação às novas dinâmicas criminais (Blom, 2016).

4.3.2 Indicadores de Sucesso Operacional

Para mensurar a efetividade da implementação, definem-se oito indicadores quantitativos com metas progressivas, fundamentados na lógica de *feedback* sistêmico essencial para o Comando de Missão descrito por Visacro (2018). Destacam-se a ampliação do quadro de Sensores Credenciados (de 30 para 400) e a redução do ciclo decisório (Tempo Coleta-Análise) de 7 para 2 dias. Tais métricas visam materializar o princípio da eficiência administrativa e operacional, permitindo que o comando avalie objetivamente o retorno do investimento na qualificação da tropa (Visacro, 2018).

4.4 APLICABILIDADE ESTRATÉGICA NO CONTEXTO AMAZÔNICO

As singularidades geográficas e operacionais do Estado do Amazonas tornam a implementação do sensor de inteligência não apenas uma medida de eficiência, mas um imperativo de capilaridade e controle territorial. Conforme observam Bothona e Chycziy (2022), o ambiente operacional de selva, caracterizado por vazios demográficos e isolamento logístico, impõe um modelo onde o combatente na ponta da linha atua como o principal vetor de obtenção de dados. A vastidão de mais de 1,5 milhão de km² e a dependência fluvial exigem que cada policial funcione como um proxy de informações, capaz de ler o terreno e as dinâmicas locais que escapam aos meios tecnológicos de vigilância (Bothona; Chycziy, 2022).

A validade desse modelo encontra respaldo empírico na experiência do Exército Brasileiro, que institucionalizou o conceito de "todo militar como um sensor" em operações na faixa de fronteira e de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Segundo Bothona e Chycziy (2022), a inserção da disciplina de Inteligência nos currículos de formação militar elevou a qualidade da coleta de dados em cerca de 30-40% e reduziu as surpresas operacionais. Esse *benchmark* demonstra que a capacitação da tropa para



a observação sistemática é a estratégia mais eficaz para operar em ambientes de alta complexidade e dispersão como a Amazônia (Bothona; Chycziy, 2022).

5 CONCLUSÃO

A presente investigação evidenciou que a operacionalização do conceito de policial sensor na Polícia Militar do Amazonas não se constitui como uma proposição teórica isolada, mas encontra alicerce robusto na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), (Brasil, 2015) e na filosofia de Comando de Missão. A convergência entre os marcos teóricos de Visacro (2018), Shamir (2011) e Alves (2021), somada à validação empírica observada nas práticas do Exército Brasileiro e do US Army descritas por Bothona e Chycziy (2022), confirma que a descentralização da coleta de dados é uma doutrina consolidada para ambientes de alta complexidade.

No que tange à segurança jurídica, verificou-se a plena viabilidade do modelo proposto dentro do ordenamento vigente. O Regimento Interno do SIPOM estabelece um arcabouço formal completo, contemplando o Processo de Recrutamento Administrativo (PRA), o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS) e os protocolos de credenciamento (Brasil, 2021). Ademais, a aderência às balizas da ADPF 635 do STF (Brasil, 2019b) e às diretrizes do CNJ (Brasil, 2024) assegura que a atividade de inteligência respeite os direitos fundamentais, mitigando riscos de nulidade processual e garantindo a legalidade das operações suportadas por esses vetores de coleta.

O potencial operacional do modelo revela-se excepcional diante das singularidades do contexto amazônico. A vastidão territorial de mais de 1,5 milhão de km², associada à dependência do modal fluvial e ao isolamento das comunidades, torna a capilaridade humana o recurso mais crítico para o controle do terreno. A aplicação da economia de meios, princípio de guerra adaptado à segurança pública, sugere que o investimento na capacitação de sensores gera um retorno operacional exponencial, permitindo a antecipação de ameaças que os meios convencionais de vigilância não detectariam.

Os desafios de implementação identificados, embora existentes, são superáveis e não demandam tecnologias inexistentes, mas sim vontade política e ajuste de processos. A superação do gap de treinamento exige a padronização de procedimentos e o investimento em cargas horárias de capacitação compatíveis com a complexidade da função (40-60 horas), conforme preconizado nos modelos de modernização de ensino policial de Almeida (2024).

Diante disso, recomenda-se institucionalmente a aprovação formal do programa de capacitação e a alocação de recursos orçamentários específicos, ações que devem ser lideradas pelo Alto Comando para fomentar a cultura de inovação organizacional descrita por Shultz (2016). Para a Agência Central a diretriz deve focar no detalhamento do currículo progressivo e na implementação de protocolos de *feedback*, fechando o ciclo de inteligência e mantendo a motivação da tropa, elemento central na teoria



de Blom (2016). Já aos Comandos Regionais, cabe a meta operacional de identificar candidatos e integrar o produto de inteligência em suas reuniões táticas, garantindo a aplicação prática do conhecimento.

Por fim, para a continuidade do desenvolvimento doutrinário, sugerem-se pesquisas futuras que incluam a validação empírica por meio de programas piloto em Companhias Interativas Comunitárias (CICOM) e análises de custo-benefício. Tais estudos, fundamentados em metodologia científica rigorosa, permitirão o acompanhamento longitudinal dos indicadores de sucesso, consolidando o sensor de inteligência como um legado de eficiência para a segurança pública do Amazonas.



REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Lucélia Oliveira. Todo policial é um sensor de inteligência: o desafio de transformar os policiais militares da Bahia que atuam no policiamento ostensivo em coletores sofisticados de inteligência. *Bahia Análise & Dados*, Salvador, v. 34, n. 2, p. 111-126, jul./dez. 2024. DOI: 10.56839/bd.v34i2.a7.
- ALVES, Odonias P. A aplicabilidade dos conceitos de Missão pela Finalidade (Auftragstaktik) e da Missão-Comando (Mission Command) na Doutrina Militar Terrestre brasileira. *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, n. 845, p. 20-32, 2021. Disponível em: <http://www.ebrevistas.eb.mil.br/ADN/article/view/9029>. Acesso em: 21 dez. 2025.
- AMAZONAS. Polícia Militar. Portaria Normativa nº 007, de 17 de novembro de 2021. Aprova o Regimento Interno do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Amazonas (RI-SIPOM). Manaus: PMAM, 2021.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BLOM, Gregory M. Uma mudança cultural baseada na confiança: repensando o modelo de requisitos de liderança do Exército dos EUA na era do comando de missão. *Military Review: The Professional Journal of the U.S. Army*, [S. l.], v. 71, n. 3, p. 40-48, maio/jun. 2016. Edição em Português. Disponível em: https://www.armyupress.army.mil/Portals/7/military-review/Archives/Portuguese/MilitaryReview_20160630_art009POR.pdf. Acesso em: 15 jan. 2026.
- BOTHONA, Roberto Pietko; CHYCZIY, Leandro. A atuação dos comandantes de fração para implementar o conceito da tropa como sensor de inteligência nas operações militares de não-guerra. *A Lucerna*, Brasília, ano XI, n. 11, p. 11-20, dez. 2022. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/915077698/Atuacao-de-Coamndantes-de-Fracao-Para-Implementar-o-Conceito-de-Trpoa-Como-Sensor>. Acesso em: 13 jan. 2026.
- BRASIL. Agência Brasileira de Inteligência. *Doutrina de atividade de inteligência*. Brasília, DF: Abin, 2023b. 177 p.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 11 jan. 2026.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Relatório do Grupo de Trabalho sobre ADPF 635*. Brasília: CNJ, 2024.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Doutrina nacional de inteligência de segurança pública: DNISP. 4. ed. rev. e atual*. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2015. 80 p. ISBN 978-85-5506-013-7.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. Diretoria de Inteligência Policial. *Doutrina de inteligência policial*. Brasília, DF: Diretoria de Inteligência Policial, 2019a.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Curso de Introdução à Atividade de Inteligência - CIAI*. Brasília: SENASP, 2023a.



BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Habeas Corpus nº 598.051/SP. Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz. Sexta Turma. Julgado em: 2 mar. 2021. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/julgamento/electronico/documento/mediado/?documento_tipo=integra&documento_sequencial=121676644. Acesso em: 24 jan. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635. Rio de Janeiro. Relator: Min. Edson Fachin. Decisão em 2 dez. 2019b. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15341906562&ext=.pdf>. Acesso em: 31 dez. 2025.

CASTRO, Celso. A invenção do Exército brasileiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2016.

GONÇALVES, Joanisval Brito. Atividade de Inteligência e Legislação Correlata. 6. ed. Niterói: Impetus, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Área territorial brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am.html>. Acesso em: 15 fev. 2026.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PATTON, Michael S. Every Soldier is a Sensor (ES2): The Future of Intelligence Collection. Fort Leavenworth: U.S. Army Command and General Staff College, 2004.

RATCLIFFE, Jerry H. Intelligence-Led Policing. Cullompton: Willan Publishing, 2008. Disponível em: <https://www.taylorfrancis.com/books/mono/10.4324/9780203118245/intelligence-led-policing-jerry-ratcliffe>. Acesso em: 31 dez. 2025.

SILVA, Marcos Paulo Hiath da; OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de; RIBEIRO, Anna Carolina Mendonça Lemos. Uma visão crítica sobre a ausência de protocolo geral de integração de agências na inteligência em segurança pública. Revista Brasileira de Inteligência, Brasília, n. 18, p. 228, 2023. DOI: 10.58960/rbi.2023.18.228. Disponível em: <https://rbi.abin.gov.br/RBI/article/download/228/211/446>. Acesso em: 31 dez. 2025.

SHAMIR, Eitan. Transforming Command: The Pursuit of Mission Command in the U.S., British, and Israeli Armies. Stanford: Stanford University Press, 2011. Disponível em: <https://www.sup.org/books/politics/transforming-command>. Acesso em: 31 dez. 2025.

SHULTZ, Richard. Military innovation in war: it takes a learning organization: a case study of Task Force 714 in Iraq. MacDill Air Force Base, FL: JSOU Press, 2016. (JSOU Report 16-6). Disponível em: <https://jsouapplicationstorage.blob.core.windows.net/press/152/16-6.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2026.

VISACRO, Alessandro. A guerra na era da informação. São Paulo: Contexto, 2018. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/ensino/sites/www.marinha.mil.br.ensino/files/proleitura/RESENHA-HNMD-1T%20%28T%29%20Porto.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2026.

VISACRO, Alessandro. Guerra irregular: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história. São Paulo: Contexto, 2015.

WEISBURD, David; BRAGA, Anthony A. Police Innovation: Contrasting Perspectives. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

